

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Agudos - E.S.Paulo

DECRETO NR. 779, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1978

Que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o triênio 1979/1981.-

Dr. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Agudos, para o triênio 1979/1981, constituído pelos anexos integrantes deste Decreto, - estima para o período, as Despesas de Capital em Cr.\$4.376.000,00 (Quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, para o triênio 1979/1981, são assim distribuídos:

<u>I - RECURSOS</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
1) - Transferências de Capital=Cr\$	746.000	= Cr\$1.300.000	= Cr\$1.600.000	= Cr\$3.845.960
2) - Recursos Próprios.....=Cr\$	280.040	= Cr\$ 150.000	= Cr\$ 100.000	= Cr\$ 530.040
TOTAIS.....=Cr\$	<u>1.226.040</u>	= <u>Cr\$1.450.000</u>	= <u>Cr\$1.700.000</u>	= <u>Cr\$4.376.000</u>

Artigo 3º - As Despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão das Despesas, distribuir-se-ão na forma seguinte:

<u>II - POR ELEMENTOS</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
1.1 - Obras e Instalações...= Cr\$	746.000	= Cr\$ 800.000	= Cr\$ 900.000	= Cr\$2.446.000
1.2 - Equipamentos e Material Permanente.....= Cr\$	130.000	= Cr\$ 150.000	= Cr\$ 100.000	= Cr\$ 380.000
3.5 - Amortização da Dívida Interna.....= Cr\$	350.000	= Cr\$ 500.000	= Cr\$ 700.000	= Cr\$1.550.000


	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
TOTAIS	Cr\$1.226.000 - Cr\$1.450.000 = Cr\$1.700.000 = Cr\$4.376.000			

Artigo 4º - Na elaboração das propostas Orçamentarias anuais do referido periodo, serão reajustadas as parcelas consignadas nos projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos deste Decreto.

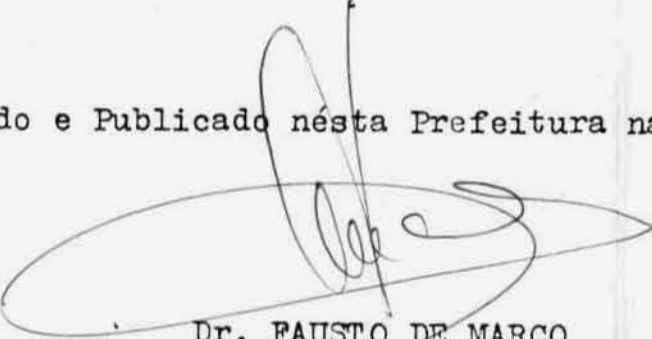
Paragrafo Unico - As importancias referentes aos exercicio de 1980 a 1981, estimados a preços de 1979, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais - correspondentes aqueles exercicios.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 08 de Dezembro de 1978

  
Dr. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na mesma data supra

  
Dr. FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo